

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PORTARIA Nº 04/04-N, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24, Anexo I, da Estrutura Regimental aprovado pelo Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, e art. 95, item VI do Regimento Interno pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002;

Considerando que o art. 16 do Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, prevê que o Plano de Manejo aprovado, deve estar disponível para consulta, na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor.

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, e

Considerando que o PARQUE NACIONAL DO ARAGUAIA-TO atendeu ao art. 27 da Lei nº 9.985, de 10 de junho de 2000, no que concerne a elaboração de seu Plano de Manejo,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do PARQUE NACIONAL DO ARAGUAIA.

Art. 2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo do PARQUE NACIONAL DO ARAGUAIA no Centro Nacional de Informação Ambiental – CNIA/IBAMA, bem como na página do IBAMA na Internet.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILVO LUIZ ALVES DA SILVA
Presidente Substituto do IBAMA